



## RELATÓRIO DA PROPOSTA DE ORÇAMENTO

Da conjugação da alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), instituído pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, é responsável pela elaboração dos documentos previsionais, sendo a sua aprovação da competência da Assembleia Municipal.

O exercício orçamental respeita o previsto no ponto 2.3 do Plano Oficial das Autarquias Locais (POCAL), segundo o qual "os documentos previsionais a adotar por todas as autarquias locais são as Grandes Opções do Plano e o Orçamento", sendo que as primeiras definem "as linhas de desenvolvimento estratégico da autarquia local e incluem, designadamente, o plano plurianual de investimentos e as atividades mais relevantes da gestão autárquica", enquanto o segundo apresenta a previsão anual das receitas e das despesas.

Decorrente destas competências, o artigo 45.º do Regime Financeiros das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI) aprovado pela Lei 73/2013 de 3 de setembro, estabelece até 31 de outubro de cada ano, que o Órgão Executivo (Câmara Municipal) apresenta a proposta de Orçamento Municipal para o ano económico seguinte ao Órgão Deliberativo (Assembleia Municipal), que por sua vez aprecia e vota essa proposta na última sessão ordinária anual, nos termos do artigo n.º 27º do RJAL, salvo se e como acontece neste ano, quando as eleições para o órgão executivo municipal ocorram entre 30 de julho e 15 de dezembro.

Foi dado cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição (Lei 24/98 de 26 de maio), pedindo à Comissão Política do Partido Social Democrata com assento na Câmara, mas sem atribuição de pelouros que apresentassem propostas, opiniões ou sugestões para a elaboração dos documentos previsionais, tendo respondido ao pedido.

Os documentos previsionais para 2019 que a seguir se apresentam, foram elaborados cumprindo as regras orçamentais explanadas no RFALEI, no POCAL (ponto 3.3) e a Lei do Orçamento de Estado, nomeadamente, no que concerne às



transferências do OE, às regras de endividamento, às regras para a gestão dos recursos humanos e às alterações legislativas.

O referido ponto 3.3 do POCAL, estipula que para a previsão de receitas provenientes de impostos, taxas, tarifas e fornecimento de serviços, só podem ser consideradas como valor máximo, metade das cobranças efetuadas nos últimos vinte e quatro meses.

De igual modo, com a presente proposta de orçamento, pretende-se respeitar o exposto na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), cujo princípio fundamental estabelece que a execução orçamental não pode conduzir, em qualquer momento, a um aumento dos pagamentos em atraso.

Pelo quinto ano consecutivo, é dado cumprimento ao expresso na Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, que aprovou o Regime Jurídico da Recuperação Financeira Municipal (RJRFM) que regulamenta o Fundo de Apoio Municipal (FAM). O FAM tem por objeto a recuperação financeira dos Municípios que se encontrem em situação de rutura financeira, nos termos previstos no RFLAEI, bem como a sua prevenção, traduzindo-se na adoção de mecanismos de reequilíbrio orçamental, de reestruturação da dívida e de assistência técnica. O contributo do Município de Mogadouro para o FAM, de acordo com o disposto no seu n.º 4 do art.º 17.º, era de 696.718,98 euros a efetuar ao longo de 7 anos, e correspondia ao valor anual de 99.531,00 euros, e implica obrigatoriamente a inscrição no Plano Plurianual e Orçamento, de uma rubrica relativa a ativos financeiros. Porém, uma alteração a esta Lei, veio estabelecer uma redução de 25%, 50%, 75% e 100% para os anos de 2018, 2019, 2020 e 2021 respetivamente, o que equivale ao pagamento de 49.766,00 euros no ano de 2019.

A elaboração do Orçamento assentou no levantamento tão rigoroso quanto possível, das despesas obrigatórias, designadamente, encargos com o pessoal, encargos financeiros e ainda os encargos assumidos com terceiros, bem como as dotações que garantem o funcionamento dos serviços e os investimentos que estão em curso.

Mais uma vez os constantes pedidos de apoio por parte das famílias, as iniciativas e o apoio de âmbito social, merecem especial atenção neste Orçamento, canalizando uma grande fatia do valor total orçado.



Os compromissos assumidos durante o ano transato, que por atraso na execução, ou por se prolongarem no tempo com encargos plurianuais, não foram concluídos, voltam a ser inscritos nas Grandes Opções do Plano e Orçamento.

Relativamente ao financiamento externo, ou seja, aos recursos provenientes de programas comunitários, protocolos com a Administração Central e com outras entidades, foram consideradas as importâncias respeitantes à componente comparticipada do investimento com a efetiva atribuição pelas entidades gestoras dos fundos, sendo que parte do valor inscrito diz respeito a alguns projetos que ainda não foram encerrados relativos ao QREN 2007-2013, cabendo a maior fatia aos projetos candidatados e aprovados no âmbito da Estratégia "Portugal 2020".

O orçamento é assim um quadro de natureza contabilística, onde são previstas todas as receitas que a Autarquia pretende arrecadar e as despesas que pretende realizar num ano civil, de forma a dar cobertura à execução do plano plurianual de investimentos e de atividades municipais, contemplando os meios financeiros necessários para as realizações inscritas naqueles documentos, bem como as despesas de carácter obrigatório e corrente.

Assenta em três funções: a Função Económica, a Função Política e a Função Jurídica. A primeira, é expressa num quadro que apresenta as previsões de receitas e despesas, a segunda traduz-se numa autorização para arrecadar receitas e afetá-las aos encargos decorrentes da execução dos projetos e ações, a terceira é uma função reguladora do poder do órgão Autárquico, que vai executar o orçamento nos termos da lei vigente.

O presente relatório de Orçamento, contempla através de dados fundamentados e gráficos de suporte, justificação para os valores orçados, na senda do rigor previsional, de forma a reduzir eventuais desvios entre a previsão e a futura execução.

O mapa das receitas e das despesas é desagregado segundo a classificação económica.

As despesas orçamentais podem, sem carácter obrigatório, ser desagregadas em conformidade com a estrutura orgânica da autarquia local, devendo contemplar, pelo menos, dois órgãos, uma para as despesas da Assembleia municipal, e outro para as demais despesas do município, a saber:



01 - Assembleia Municipal;

02 - Câmara Municipal.


A elaboração dos documentos previsionais obedece a um conjunto de regras e princípios orçamentais previstos no art.º 3 da Lei das Finanças Locais e no ponto 3.1.1 do POCAL, designadamente o princípio da anualidade, o princípio da unidade, o princípio da universalidade, princípio da especificação, o princípio do equilíbrio, o princípio da não consignação e o princípio da não compensação e justificados quanto à sua economia, eficiência e eficácia.

A publicação do Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro, que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, designado por SNC-AP, estabelecia numa primeira fase, o dia 1 de janeiro de 2017 como data de entrada em vigor, data que passou para 1 de janeiro de 2018 e mais recentemente para 1 de janeiro de 2019, mas que e segundo instruções da DGAL, os documentos previsionais, são elaborados de acordo com o modelo do POCAL, e transitados no início do próximo ano, para o novo sistema.

O n.º 5 do artigo 31.º da Lei 73/2013 de 3 de setembro, determina que a DGAL indica até 31 de agosto de cada ano, os valores das transferências a efetuar para os Municípios no ano seguinte. Uma vez que essa comunicação não foi feita e conforme indicação da própria DGAL, devem ser inscritos os valores constantes no último Orçamento de Estado aprovado, neste caso o mesmo valor de 2018.

Assim, da análise ao quadro e tendo como referência os valores de 2012 e 2013, registou-se decréscimo considerável nos anos de 2014 a 2016, e que desde 2017 se verifica uma recuperação resultando para 2019, uma diferença positiva de 322.800,00 euros face ao primeiro ano do quadro, mas igual ao de 2018. No entanto e de acordo com nota explicativa enviada pela DGAL, foi criada uma nova rubrica no orçamento da receita que vai de encontro ao estabelecido no artigo 35.º, n.º.3 da Lei 73/2013 de 3 de setembro na redação dada pela Lei n.º 51/2018 de 16 de agosto.

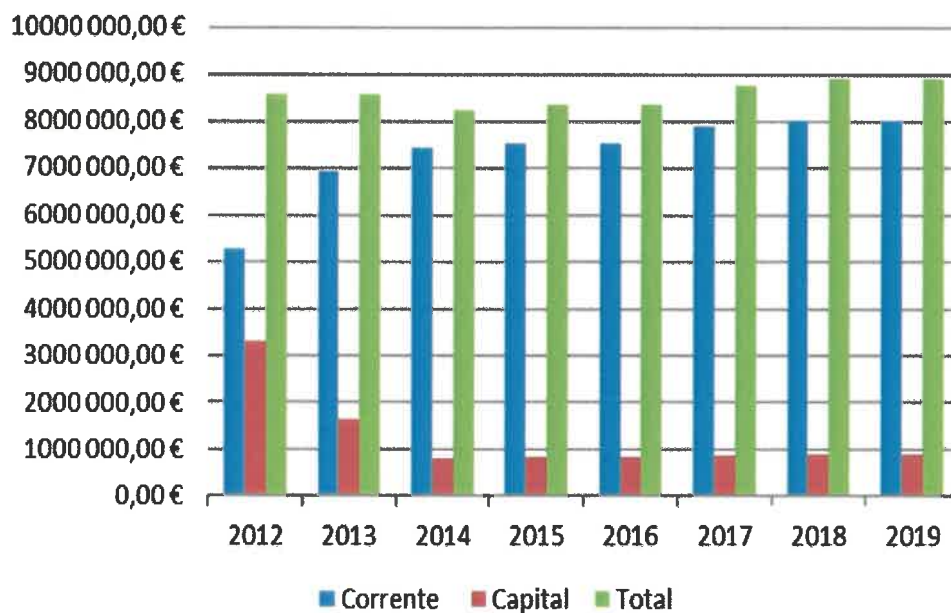
Por forma a facilitar a elaboração do Orçamento face á redução da receita própria e do aumento das despesas de carácter obrigatório, não comunicamos à DGAL até 30 de junho, para que, e conforme determina o n.º 4 do art.º 31.º da Lei 73/2013 de 3 de setembro, a percentagem do FEF corrente seja de 90% do total.



Nas transferências do Estado, há também a registar que a participação variável no IRS é apenas de 2,5% uma vez que o Município, abdica de 50 % desta receita a favor dos municípios.

## Fundo de Equilíbrio Financeiro

	Corrente	Capital	Total	Diferença
2012	5 275 254,00 €	3 306 528,00 €	8 581 782,00 €	
2013	6 928 518,00 €	1 653 264,00 €	8 581 782,00 €	0,00 €
2014	7 444 357,00 €	803 004,00 €	8 247 361,00 €	-334 421,00 €
2015	7 531 681,00 €	836 853,00 €	8 368 534,00 €	-213 248,00 €
2016	7 531 681,00 €	836 853,00 €	8 368 534,00 €	-213 248,00 €
2017	7 896 204,00 €	877 356,00 €	8 773 560,00 €	191 778,00 €
2018	8 014 196,00 €	890 466,00 €	8 904 662,00 €	322 880,00 €
2019	8 014 196,00 €	890 466,00 €	8 904 662,00 €	322 880,00 €



## Quadro Plurianual Municipal

Estabelece o n.º 2 do art.º 9º.-A da Lei das Finanças Locais (73/2013 de 13/09 com as alterações da Lei 51/2018 de 16 de agosto) que "a elaboração dos orçamentos anuais é enquadrada num quadro plurianual de programação orçamental e tem em conta as projeções macroeconómicas que servem de base ao Orçamento de Estado". O n.º 3 do mesmo artigo define que "o quadro plurianual de programação



orçamental consta de documento que especifica o quadro de médio prazo para as finanças da autarquia local", devendo os orçamentos incluir "os programas, medidas e projetos ou atividades que implicam encargos anuais (nº 4 do artigo referido)". Já o artigo 44.º da mesma Lei, prevê que "o órgão executivo municipal apresenta ao órgão deliberativo municipal, uma proposta de quadro plurianual de programação orçamental (...)", com "limites vinculativos para o ano seguinte ao exercício económico do orçamento e indicativos para os restantes".

Apresentam-se de seguida os valores para o período definido na Lei, sendo os valores apresentados, baseados em orçamentos anteriores.

	2019	2020	2021	2022
Receitas Correntes	12.335.557,00	12.948.032,00	12.959.736,00	13.089.333,00
Receitas Capital	6.250.626,00	6.438.145,00	6.566.908,00	6.632.577,00
<b>Total da Receita</b>	<b>18.586.183,00</b>	<b>19.386.177,00</b>	<b>19.526.644,00</b>	<b>19.721.910,00</b>
Despesas Correntes	10.526.135,00	10.736.657,00	10.844.024,00	10.952.464,00
Despesas Capital	8.060.048,00	8.649.520,00	8.682.620,00	8.769.446,00
<b>Total da Despesa</b>	<b>18.586.183,00</b>	<b>19.386.177,00</b>	<b>19.526.644,00</b>	<b>19.721.910,00</b>

Considerando que a dívida a fornecedores (curto prazo) é praticamente nula, os dados indicadores no próximo quadro, registam apenas valores relativos a dívida de Médio e Longo Prazo. Assim, prevê-se que no final do ano de 2019, a dívida continue a mostrar um decréscimo significativo, situando-se em 871.362,35€, que resulta de uma diminuição de 632.626,48€ face ao ano de 2018 e de 2.740.070,32€ face ao ano de 2015, o que corresponde a uma variação de 75,87% neste período.

	ANO	VALOR	VARIAÇÃO	%
Dívida de Médio E Longo Prazo	2015	3.611.432,67		
	2016	2.906.762,98	-704.669,69	19,51
	2017	2.201.153,74	-1.410.278,93	39,05
	2018	1.503.988,44	-2.107.444,23	58,35
	2019	871.362,35	-2.740.070,32	75,87

Handwritten signatures and initials in blue ink at the top left of the page.



Relativamente á regra do endividamento estabelecida no artigo 52.º da Lei das Finanças Locais, o n.º 1, define como limite da dívida total em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores. Assim e considerando a receita de 01/10/2015 a 30/09/2018, obtemos o valor de 17.306.534,61€ como limite da dívida total, muito longe do verificado, conforme dados seguintes:

Receita Corrente liquidada	Ano 2015 (Out. a Dez.)	2.646.604,76€
	Ano 2016	11.651.552,85€
	Ano 2017	11.461.833,30€
	Ano 2018 (até 30/09)	8.853.078,31€
<b>Média</b>		<b>11.537.689,74€</b>
Regra do endividamento	= 1,5 da média da receita corrente dos últimos 3 anos	17.306.534,61€

O endividamento autárquico deve orientar-se por princípios de rigor e eficiência, prossequindo os objetivos definidos no artigo 48.º da Lei das Finanças Locais aprovada pela Lei 73/2013 de 3 de setembro: minimização de custos diretos e indiretos numa perspetiva de longo prazo; garantia de uma distribuição equilibrada de custos pelos vários orçamentos anuais; prevenção de excessiva concentração temporal de amortização e a não exposição a riscos excessivos. No final do ano de 2019, com o pagamento das amortizações previstas ao longo do ano, e conforme já atrás referido o total da dívida de médio e longo prazo será apenas de 871.362,35€, portanto muito longe dos limites.

### **EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL**

Também no sentido de dar cumprimento ao equilíbrio orçamental foi tido em conta o determinado no n.º 2 do artigo 40º da Lei 73/2013 de 3 de setembro. Segundo esta regra, a receita corrente bruta cobrada (12.335.557,00€) deve ser pelo menos igual à despesa corrente estimada (10.526.135,00€) acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo, neste caso calculadas em 632.884,95 euros. Nesse sentido, em 2017 foi elaborado o mapa seguinte para apurar o valor da amortização média de empréstimos de médio e longo prazo, calculado com base na divisão do valor da dívida em 21/12/2013 sobre o número de anos em falta, e que perfaz 685.751,31€.



Empréstimos de M/L prazo, á data de 01/01/2014		Capital em dívida em 31/12/2013	Término do contrato (data)	Vida útil remanescente (n.º de anos)	Amortizações Médias para 2017
Caixa Geral de Depósitos	9015002160691 Casa da Cultura - 2ª fase	46.171,60	20-08-2021	8	5.771,45
	9015002158491 Loteamento Industrial de Mogadouro - 1ª fase	90.495,43	20-08-2021	8	11.311,93
	9015002159291 Zona semi industrial e rua dos frades	22.942,48	20-10-2021	8	2.867,81
	9015002162291 Complexo Desportivo - Piscinas e Campo de Ténis	46.977,86	20-10-2021	8	5.872,23
	9015002163091 Complexo Desportivo - infraestruturas gerais	114.397,26	20-10-2021	8	14.299,66
	9140013236791 Edifício GTL; Bairro Sortes; E.M.596 entre E.N.221 e Bruçó; E.M. 596 entre Vilarinho e Ventozelo; E.M 596 entre Lamoso e Bemposta ; Pav. água e saneamento Vila de Ala; Idem de Figueira e Valcerto	464.672,32	22-07-2019	6	77.445,39
	9015004247691 Plano ord. urb. Env. Mercado Municipal; Abst. Agua san. Algosinho, Figueirinha e Macedo do Peso; Rect. Pav. Av. Sabor; Pav. EM 599 entre EN 219 e Azinhoso e CM 1162 entre EN 219 e Valcerto; Arranjo Urb.Remo. Infr Carrasco/Valado; Pav. E.M.600-1 entre Variz e Saldanha; Proj. Reta Vale da Madre e Grande Campo de Jogos com pista de atletismo	1.200.853,73	17-03-2020	7	171.550,53
	9015004649891 Entrada Urros, Bairros S. João e S. Sebastião, entrada da ponte S. Pedro e largo de Santo Amaro	734.354,68	20-12-2020	7	104.907,81
	9015004947091 Pav. Remondes...e Mogadouro, repav. Est. Cruzamento Peredo a Vilar Seco, Pav. desp. Bemposta e arruamentos de Macedo do Peso ... e Figueirinha	815.338,39	21-07-2021	8	101.917,30
	59036254663 Reabilitação urbana da sede do Concelho - 3ª Fase - Fonte Nova	77.916,19	23-01-2017	4	19.479,05
	59039840562 Ben.Pav.E.M.593-1 Paradela-Remondes; Ben.e Rectif. do C.M.1162 entre S. Martinho-Valcerto; Benef. e Pav. da EM 600-2 Castanheira à EM 600	279.999,47	19-09-2018	5	55.999,89
	59046025417 Aeródromo Municipal - Centro de Voo à Vela	36.452,86	16-12-2019	6	6.075,48
	59061285996 Est.Valverde; est. Peredo; Pav. E.M.601-Travanca; Troço Penas Roias; Escola do 1º CEB e arruam. Periférico; Bairro do Canto, Escola e Est. de Urrós	1.082.527,84	29-08-2023	10	108.252,78
<b>Total das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo</b>					<b>685.751,31</b>





Assim temos os seguintes resultados que aferem o equilíbrio orçamental:

Receita Corrente = 12.335.557,00€

Despesa Corrente + amortizações médias = 10.526.135,00€ + 685.751,31€ = 11.211.886,31€

Verifica-se então um diferencial de 1.123.670,69€.

### Apresentação Geral do Orçamento

A previsão das receitas e das despesas para 2019 tal como constam do quadro seguinte, onde se vê que a receita corrente é substancialmente superior à estimativa para a despesa corrente. A diferença entre estes valores representa uma apreciável poupança corrente de 1.809.422,00€, valor que vai financiar o investimento.

#### Dotações iniciais do ano 2019

Receitas	Montante	Despesas	Montante
Correntes.....	12.335.557,00	Correntes.....	10.526.135,00
Capital.....	6.250.626,00	Capital.....	8.060.048,00
Total	18.586.183,00	Total	18.586.183,00
Serviços Municipalizados		Serviços Municipalizados	
Total Geral	18.586.183,00	Total Geral	18.586.183,00

O Orçamento para 2019, apresenta em termos globais, face ao ano de 2018, um ligeiro acréscimo de cerca de 5%, traduzido no valor de 884.438,00 euros.

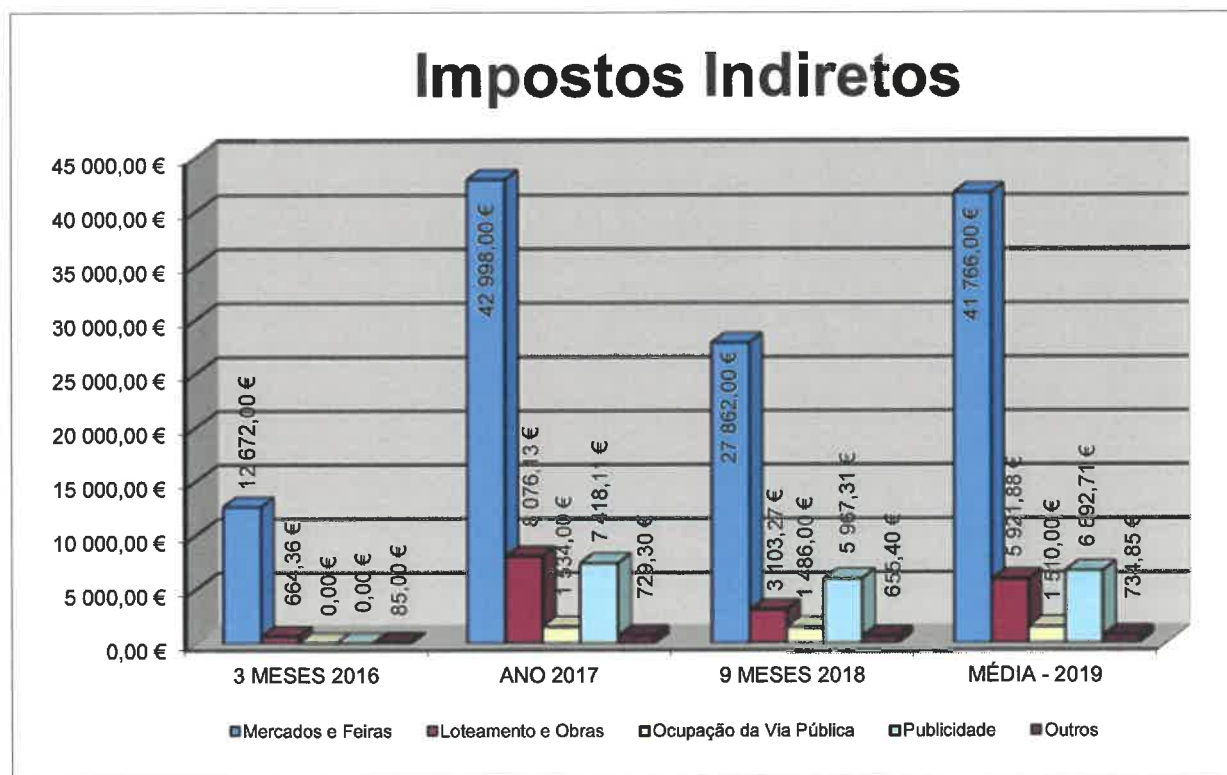
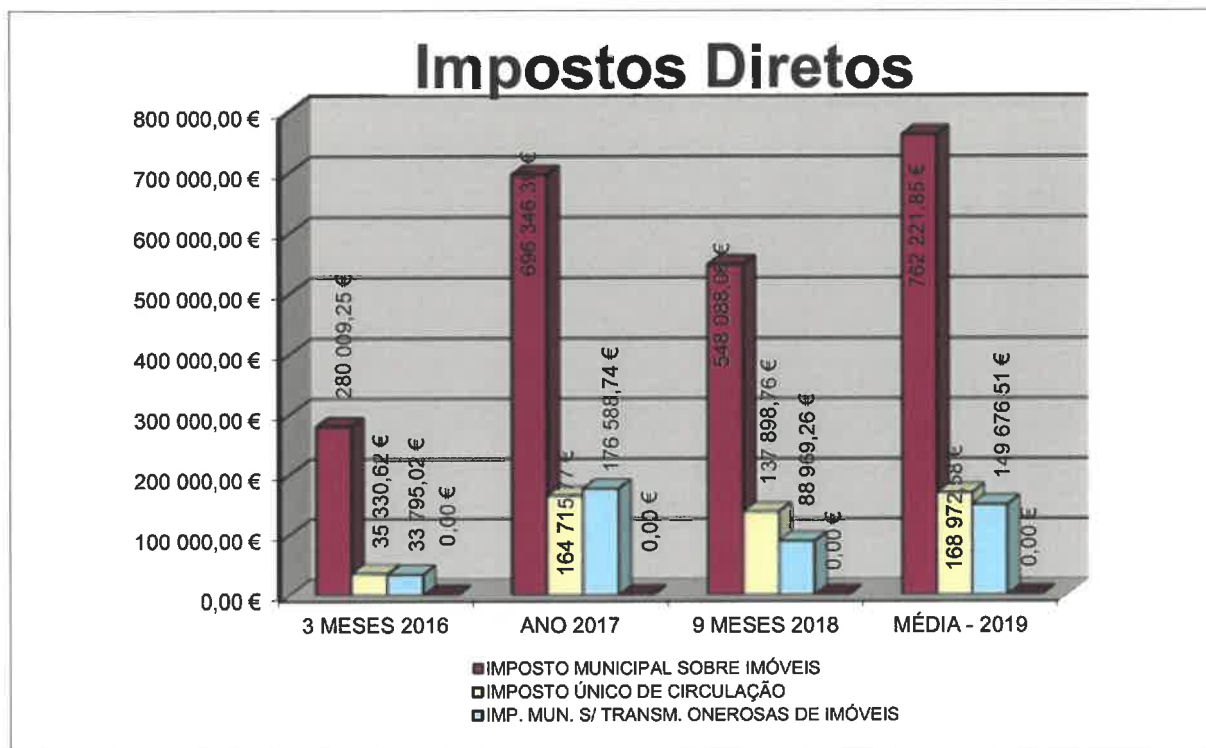
#### Orçamento da Receita - Corrente

São receitas que resultam da atividade normal ou gestão financeira corrente da Autarquia, repetindo-se e renovando-se em todos os períodos financeiros.

Para cumprimento da regra previsional prevista na alínea a) do ponto 3.3.1, do POCAL, a qual determina que " ...as importâncias relativas aos impostos, taxas e tarifas a inscrever no orçamento não podem ser superiores a metade das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração, exceto no que respeita a receitas novas, bem como dos regulamento de taxas e tarifas que já tenham sido objeto de deliberação, devendo então, juntar-se ao orçamento os estudos ou análises técnicas elaboradas para determinação dos seus montantes", foi elaborado um quadro de apuramento e determinação dos montantes a prever para o



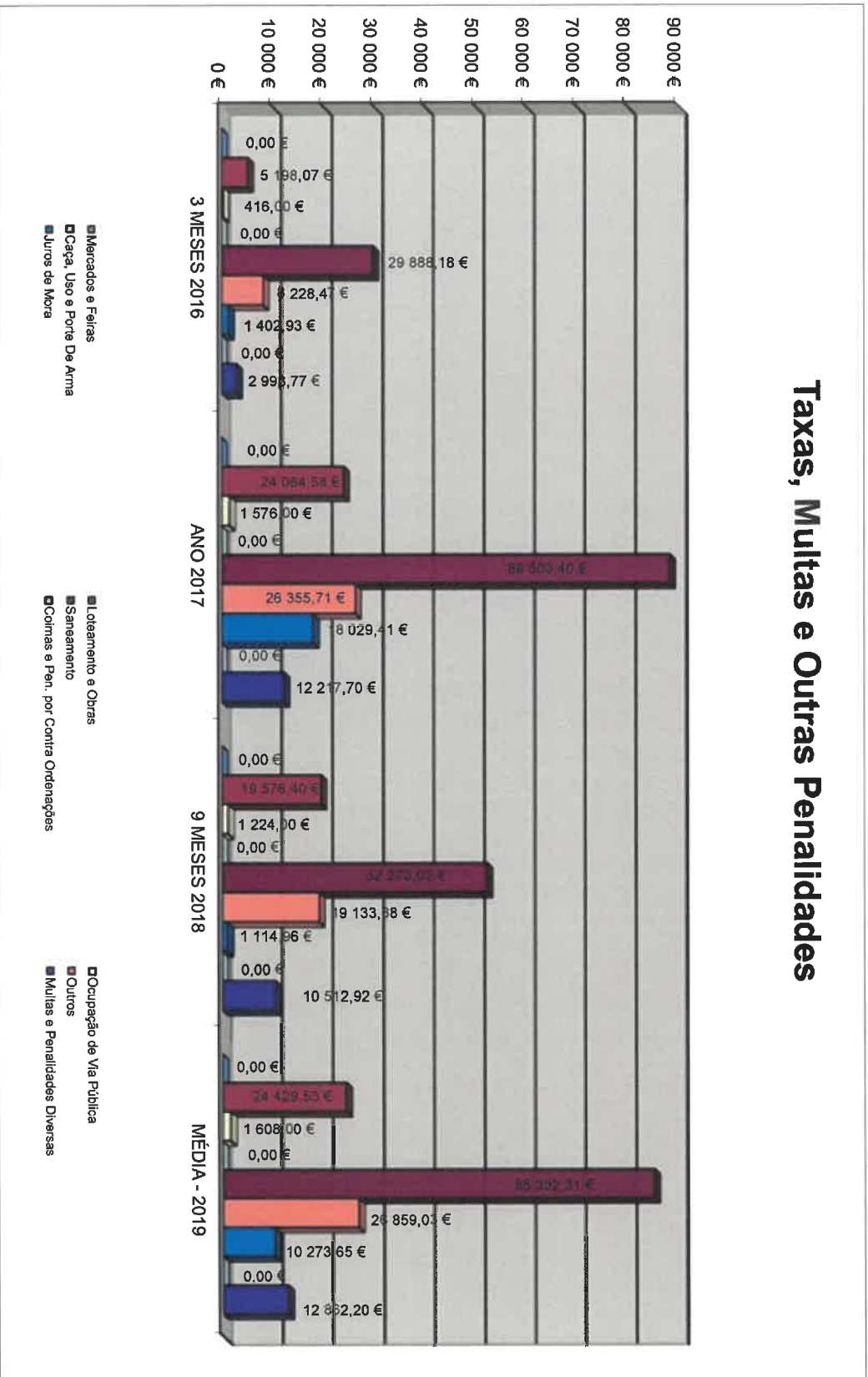
exercício de 2019, respeitante aos agrupamentos "01 - Impostos Diretos", "02 - Impostos Indiretos" e "04 - Taxas, Multas e Outras Penalidades" traduzidos nos gráficos seguintes.





*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

### Taxas, Multas e Outras Penalidades





Quanto ao agrupamento "05 - Rendimentos de propriedade", foi utilizado o método previsional da média dos últimos exercícios, cuja receita respeita a juros credores provenientes de depósitos bancários e ainda a rendas de ativos não produtivos, designadamente terrenos, edifícios e utilização de bens de domínio público.

Também se encontra registada neste agrupamento a receita proveniente das rendas de concessão pagas trimestralmente pela EDP - Distribuição de Energia, S.A, e decorrentes da utilização dos ativos municipais, legitimada pela transmissão de direitos da autarquia destinados á gestão e exploração do serviço público de distribuição de energia elétrica em baixa tensão no concelho no valor de 602.507,00€.

Centrando a análise na estrutura das receitas, dela resulta claramente que a rúbrica com maior destaque, é a das transferências correntes com um valor estimado de 9.275.216 euros, representando assim 49,9% das receitas globais.

É de referir que nesta rúbrica estão contempladas as transferências correntes oriundas do Estado, abaixo transcritas que de acordo com a regra previsional prevista no ponto 3.3.1 do POCAL "até à publicação do Orçamento de Estado para o ano a que respeita o orçamento autárquico, as importâncias relativas às transferências financeiras, a título de participação das autarquias locais nos impostos do Estado não podem ultrapassar as constantes do orçamento de Estado em vigor, atualizadas com base na taxa de inflação prevista." Assim, uma vez que o Orçamento de Estado para 2019, aia não foi aprovado, os valores considerados são os contantes do mapa XIX "Transferências para os Municípios" para o ano de 2018.

### **Transferências Correntes**

#### Estado

As transferências correntes traduzem recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas correntes ou sem qualquer afetação pré-definida, a saber:

- Fundo de Equilíbrio Financeiro - 8.014.196,00 €
- Fundo Social Municipal -----177.796,00 €
- Participação fixa no IRS -----120.592,00 €



Falando apenas de Receita Corrente, as Transferências Correntes assumem ainda um papel de maior relevo, na medida em que estas representam 75,19% daquela, cabendo à participação nos impostos acima referidos 67,39%, o que há semelhança de anos anteriores, nos mostra uma grande dependência do orçamento municipal em relação a esta rúbrica.

Têm também enquadramento neste capítulo as transferências consideradas como receita corrente e provenientes da DGAL, respeitantes a verbas atribuídas a título de compensação nos transportes escolares, bem como as receitas provenientes de Serviços e Fundos Autónomos, designadamente do Instituto de Emprego e Formação Profissional, relativamente a programas ocupacionais.

Ainda neste capítulo, são previstas as transferências provenientes da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, no âmbito de acordos de colaboração, contratos de cooperação e de contratos programas designadamente atividades de enriquecimento curricular, apoio à família, bem como da comparticipação nas refeições escolares e transportes escolares.

Cabem também aqui comparticipações pela produção de energia eólica e as transferências do Instituto de Solidariedade da Segurança Social, relativamente a programa no âmbito do Protocolo de Cooperação celebrado com a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em risco.

Comparativamente ao valor orçamentado no último ano, este agrupamento regista um acréscimo de 213.625,00€ que resulta essencialmente do aumento verificado na rúbrica de Serviços e Fundos Autónomos.

Relativamente ao agrupamento 07- "Vendas de Bens e Serviços correntes", o mesmo agrega as receitas referentes ao produto da venda dos bens, inventariados ou não, que inicialmente não tenham sido classificados como bens de capital ou de investimento e ainda recebimentos de prestação de serviços, pela aplicação de preços idênticos aos custos de produção dos bens ou serviços vendidos.

Na venda de bens, foi efetuada uma previsão de receitas oriundas da venda de livros técnicos e documentação técnica, relacionados direta ou indiretamente com a atividade autárquica, bem como o produto da venda de livros e caixas de contador.

Em "Venda de produtos acabados e intermédios" foi estimada a receita proveniente da venda de água ao domicílio, decorrente de contratos celebrados com



os municípios, mediante a aplicação de uma tarifa, de acordo com a respetiva natureza de consumidores e de acordo com os escalões previstos.

A estimativa foi apurada mediante a aplicação da média de arrecadação dos últimos exercícios.

Na receita decorrente de serviços prestados, encontram-se previstos os montantes que respeitam a contratos de arrendamento ou aluguer esporádico de espaços ou equipamentos municipais, como a utilização das infraestruturas municipais como cinema, piscinas, parque de campismo entre outras.

Nesta receita, enquadra-se o serviço prestado relativo à recolha, depósito e tratamento de lixos dos Resíduos Sólidos Urbanos, a qual está sob a responsabilidade da Associação de Municípios do Douro Superior através da FOCSA e da Resíduos do Nordeste a quem compete a recolha e o tratamento.

Em "Trabalhos por conta de particulares", enquadram-se as receitas resultantes da venda de serviços prestados pela Autarquia, pela realização de trabalhos requisitados ou da responsabilidade de pessoas singulares ou coletivas, designadamente a construção de ramais e outros serviços. Foi aplicado o critério da média dos últimos exercícios.

Encontra-se também prevista a receita a arrecadar relativamente a "Rendas", as quais abrangem os montantes provenientes do arrendamento de casas e de outros edifícios para fins habitacionais como as casas do antigo Fundo Fomento e outros como Bares, Cozinhas Regionais e Cais do Terminal de Camionagem num total de 62.630,00€

Este agrupamento em termos globais com 1.017.554,00€, é terceiro em valor nas Receitas Correntes, e em relação ao ano de 2018 regista uma variação negativa de apenas 11.880,00€, e representa 5,47% do total das receitas. As receitas provenientes dos resíduos sólidos, do abastecimento de água e das tarifas de disponibilidade contribuem com a maior fatia deste bolo.

No Capítulo 08 - "Outras Receitas Correntes", encontram-se domiciliadas as verbas previstas arrecadar com receitas não tipificadas em artigo próprio do agrupamento, designadamente indemnizações por deterioração, roubo e extravio de bens patrimoniais, indemnizações de estragos provocados por outrem em viaturas ou em qualquer outro equipamento da Autarquia e a eventual recuperação de IVA num total de 136.097,00€ e que representa um aumento de 37.537,00€ face ao ano anterior.



## Receitas de Capital

O agrupamento "09- Venda de Bens de Investimento" compreende os rendimentos provenientes da alienação, a título oneroso, de bens de capital que na aquisição ou construção tenham sido contabilizados como investimento. É desagregado em diversas rubricas (terrenos, habitações, edifícios, lotes de terreno da III Zona Industrial e outros bens) e regista um valor global de 71.350,00€, no entanto a maioria delas regista valores simbólicos que permitam ao Município arrecadar todo o tipo de receitas que eventualmente possam surgir.

No agrupamento "10 - Transferências de Capital", enquadram-se os recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas de capital.

Proveniente do Estado, encontra-se domiciliada a participação do Município nos impostos do Estado, de natureza "capital" - "Fundo de Equilíbrio Financeiro", cujo valor tem de ser igual ao indicado no Orçamento de Estado de 2018 no montante de 890.466,00€, pelo que não reflete qualquer variação positiva, face ao ano anterior.

Como atrás foi dito o artigo 35.º, n.º.3 da Lei 73/2013 de 3 de setembro na redação dada pela Lei n.º. 51/2018 de 16 de agosto e de acordo com indicações da DGAL, determina a criação da rubrica 10.03.01.05 com a designação de "Transferências de Capital - Administração Central - Estado - Art.º35, n.º.3 da Lei 73/2013" em receitas de capital que de acordo com a proposta de O. E. para 2019 é de 657.516,00 euros.

Neste agrupamento foram também consideradas as verbas referentes ao cofinanciamento estatal e comunitário em projetos candidatados e aprovados, alguns já concluídos, outros com execução física e financeira em curso.

## ORÇAMENTO DA DESPESA

No que diz respeito à assunção das despesas, também devem ser consideradas um conjunto de regras previsionais dispostas no POCAL e em diplomas, normas ou regulamentos relacionados.

O Orçamento da Despesa para 2019, é repartido por despesa corrente e despesa de capital, é também constituído por diversos agrupamentos económicos e duas classificações orgânicas (Assembleia Municipal e Câmara Municipal).



## ORÇAMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Nos termos do art.º 31.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, no orçamento do Município são inscritas verbas relativas às despesas a realizar por conta da Assembleia Municipal. Assim a classificação orgânica 01 - Assembleia Municipal comporta o orçamento proposto por aquele órgão com dotações discriminadas em rubricas próprias para pagamento das senhas de presença, ajudas de custo e subsídios de transporte dos membros da assembleia municipal, bem como para a aquisição dos bens e serviços correntes necessária ao seu funcionamento e representação e que ascende ao valor de 48.000,00€, dos quais 29.000,00€ são relativos a despesas com pessoal e 19.000,00€ com a aquisição de bens e serviços, sendo o valor total superior em 8.000 euros em relação a 2018.

### DESPESAS CORRENTES

Em termos relativos, as despesas correntes representam 56,6% do montante global, o que comparativamente a 2018 regista um acréscimo de 468.468,00 euros, com a maior variação a registar-se nas despesas com pessoal.

#### Despesas com pessoal

Este agrupamento prevê todas as espécies de remunerações principais, de abonos acessórios e de compensações que necessariamente, requeiram processamento nominalmente individualizado e que, de forma transitória ou permanente, sejam satisfeitos pela Autarquia, tanto aos seus funcionários e agentes como aos indivíduos que, embora não tendo essa qualidade, prestem serviço ao Município nos estritos conceitos de contratos a termo, em regime de tarefa ou avença.

Também se compreendem neste agrupamento as despesas que o município suporta como entidade patronal, com a Segurança Social dos seus funcionários.

Os montantes a contemplar correspondem à tabela de vencimentos em vigor.

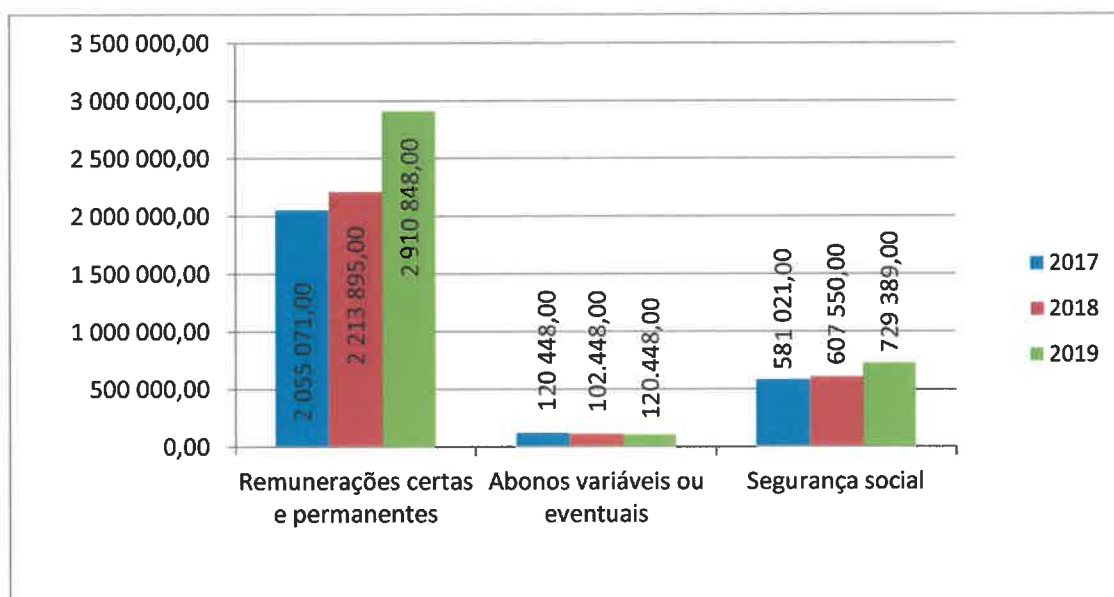
Assim o valor global das despesas previstas com pessoal incluindo os membros dos órgãos autárquicos (Câmara e Assembleia Municipal) é de 3.746.327,00€, sendo 2.910.848,00€ de remunerações certas e permanentes, 106.090,00 € de abonos variáveis ou eventuais e 729.389,00 € de encargos com a Segurança Social, conforme o gráfico seguinte.



Os valores a seguir apresentados, registam um aumento significativo de 813.382 euros em relação ao ano anterior, porque na elaboração do orçamento foi tido em conta a alteração ao Quadro de Pessoal e a previsão da entrada de várias pessoas em situação precária.

A despesa com a Segurança Social, que no seu conjunto engloba as contribuições para as diversas entidades de segurança social para além dos encargos com a saúde, seguros, subsídios e prestações familiares, representa 19,47% das despesas com pessoal, da qual 4587.789,00€, destinam-se ao pagamento da Caixa Geral de Aposentações e da Segurança Social.

Esta rubrica "01-Despesas com o Pessoal" tem um peso na despesa total de 20,2%.



## Recursos Humanos e Mapa de Pessoal

O Mapa de Pessoal, foi elaborado conforme a lei que estabelece o regime de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas e que acompanha a proposta de Orçamento, tendo sido introduzidas várias alterações face ao ano anterior, no sentido de colmatar algumas carências em alguns setores.

### Aquisição de bens e serviços



A rúbrica "02-Aquisição de Bens e Serviços", com um peso estrutural de 28,5% do total geral, sustenta uma importante parte dos objetivos previstos no Plano de Atividades Municipal (PAM) necessário ao funcionamento dos serviços e prestação do serviço público à população.

Constantemente, a gestão municipal dedica grandes esforços na contenção de custos destas rúbricas, no entanto, a sua aquisição é inevitável para o normal funcionamento do Município.

Neste agrupamento estão contempladas, de um modo geral, quer as despesas com bens de consumo (duráveis ou não) a que não possa reconhecer-se a natureza de despesas de capital, quer com a aquisição de serviços, desdobrando-se nos seguintes subagrupamentos:

**0201 - Aquisição de Bens** com um total de 1.098.100,00€, no qual são classificados os bens que em regra tenham pelo menos um ano de duração, os quais não contribuem para a formação de capital fixo e não sendo por isso bens de capital. Também se enquadram os bens que são correntemente consumidos na produção ou com uma presumível duração útil não superior a um ano, não sendo por isso, inventariáveis.

A previsão efetuada considerou todos os contratos de fornecimento e/ou serviços de execução contínua, em curso ou a celebrar, com respeito pelos respetivos cronogramas financeiros e planos de pagamento sendo respeitados os compromissos assumidos a transitar de ano.

Para as despesas obrigatórias das quais não existe quantificação global, foi efetuada uma análise dos encargos mensais dos últimos exercícios para o cálculo anual a inscrever em 2019, com base nas contas correntes e balancetes respetivos.

A maioria das rúbricas tem valores idênticas às do ano anterior, registando no global, uma diminuição de 17.100,00€, e a aquisição de outros bens com 375.750,00€ (as que não cabem nas rúbricas específicas), são a rúbrica que comporta o maior volume de despesas anuais, seguido dos combustíveis e lubrificantes com 337.100,00€.

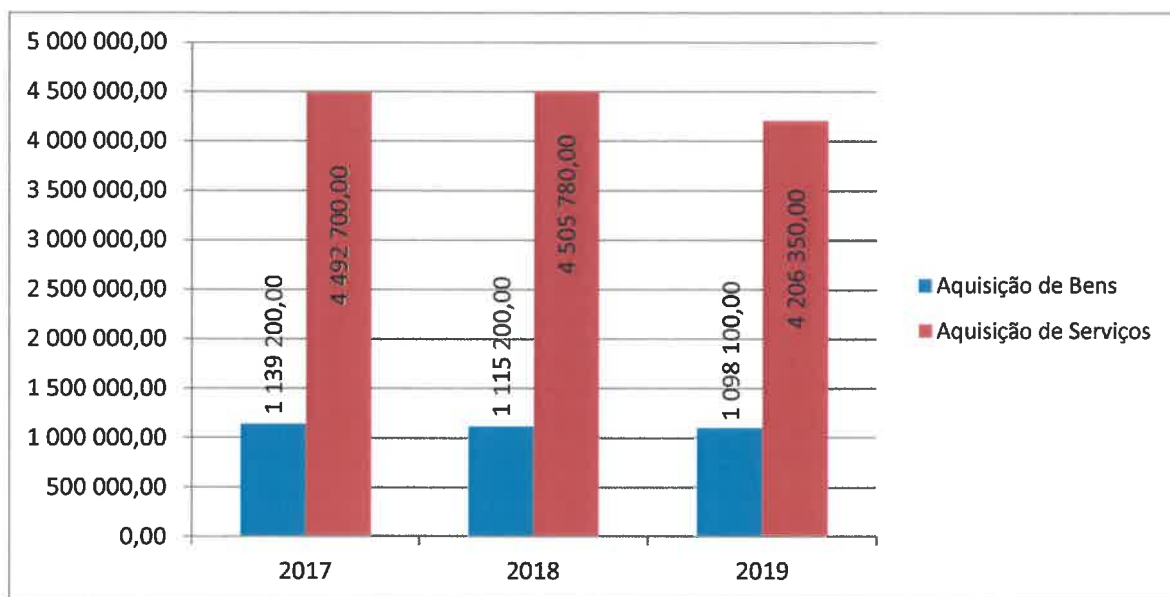
**0202 - Aquisição de Serviços** apresenta uma previsão global 4.206.350,00€, sendo há semelhança de anos anteriores, o agrupamento que maior fatia do orçamento absorve.



É aqui que estão consideradas as despesas mais relevantes a suportar pelo Município como são exemplo os transportes escolares, a iluminação pública, a recolha de resíduos sólidos e a varredura da Vila, que no seu conjunto representam por si só, cerca de metade do total desta despesa. Cabem aqui também os valores a suportar com energia elétrica, telefones, internet, limpeza entre outras, necessárias ao funcionamento dos serviços bem como à manutenção das infraestruturas que o Município dispõe.

Comparativamente ao ano de 2018 e de acordo com o gráfico que a seguir se apresenta, podemos verificar que os valores são consideravelmente inferiores, registando no seu conjunto uma diminuição de 316.530,00 euros, principalmente pela redução da aquisição de serviços, que passarão a ser efetuados pelo pessoal que estava em situação de precariedade.

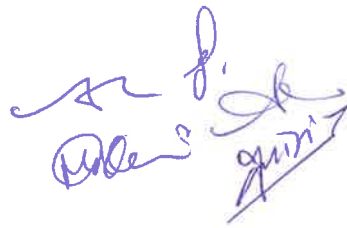
#### Mapa de aquisição de bens e serviços:



#### Juros e outros encargos

Este agrupamento tem um peso estrutural de apenas 0,01% sobre o global, e nele estão previstos os montantes a suportar com os juros decorrentes dos empréstimos já contratualizados pelo Município.

Neste valor (2.377 euros), estão incluídos os encargos da dívida apresentados pelas respetivas instituições bancárias no valor de 259,00 euros que é inferior ao de 2018 o que está diretamente relacionada com a redução



significativa do número e valor dos empréstimos em dívida, bem como às taxas de juro atuais.

### **Transferências Correntes**

Quanto a este agrupamento que contempla essencialmente valores a transferir a organismos ou entidades para financiar despesas correntes, sem que tal implique, por parte de quem recebe, qualquer contraprestação direta para com o Município, como Freguesias (417.558,00€), Instituições (385.513,00€), Famílias (357.000,00€) e Associações (182.742,00€) e no âmbito da educação, desporto, ação social, religião e outras atividades.

O Município pretende dar continuidade e despende este valor com as Instituições no apoio às suas atividades de cariz social, cultural, desportivo e educacional, levando à prática por essa via, políticas ativas de intervenção comunitária com o envolvimento das entidades que atuam nesses domínios, promovendo e participando projetos de desenvolvimento sociocultural e reforçando o bem-estar da população.

O valor das transferências corrente, estimado em 1.395.961,00 euros, representa 7,5% do total do orçamento da despesa e 13,26% da despesa corrente, sendo inferior em 44.849 euros face ao ano de 2018.

### **Outras Despesas Correntes**

Este agrupamento inclui a restituição de impostos ou contribuições que não sejam em termos da lei em vigor por abate à receita, sendo calculado de acordo com os valores executados em anos anteriores, resultando num valor global de 77.000,00€, número superior ao de 2018 em 17.000,00€.

### **DESPESAS DE CAPITAL**

Envolvem as despesas que implicam alterações no património duradouro do município e que se traduzem no enriquecimento deste, contribuindo para a formação bruta de capital fixo, ou seja, bens de capital que se mantêm sem alteração no decurso da atividade autárquica, sofrendo apenas determinado desgaste na medida da sua utilização e que na sua maioria culminam na produção de bens e outros investimentos que conferem rendimentos ou acréscimos do bem-estar social.



As despesas de capital têm um peso no orçamento para 2019 de 43,4% sendo superior ao previsto no ano anterior em 415.970,00€, com um total de 8.060.048,00€.

### **Aquisição de Bens de Capital**

**0701 - Investimentos** - Os montantes previstos e classificados no "agrupamento 07", resultam do somatório das ações constantes do PPI, no valor de 6.835.903,00€ e destinam-se essencialmente à realização de investimentos em infraestruturas e outros equipamentos coletivos entendidos como fundamentais no reforço da coesão económica e social do concelho. Esta rúbrica tem um impacto no orçamento total de 36,8%.

Para efeitos do classificador aplicado às autarquias locais, "investimento" é encarado segundo a ótica de estrita natureza de investimento, pelo que, no âmbito daquele subagrupamento, se compreenderão, exclusivamente, as despesas com a aquisição e também as grandes reparações dos bens que contribuem para a formação de capital fixo, isto é, bens duradouros utilizados, pelo menos durante um ano, na produção de bens ou serviços, sem que dessa utilização resulte alteração significativa da sua estrutura técnica (máquinas, viaturas, equipamento, edifícios, outras construções, etc.).

O conceito de "grande reparação" está associado não só ao maior ou menor custo das obras a realizar, mas às razões subjacentes às mesmas onde, necessariamente, terão de constar objetivos de acréscimo de duração ou da produtividade dos bens de capital em causa. Tratando-se de edifícios ou de habitações, constituem "grandes reparações" e, por conseguinte, classificáveis nas respetivas rúbricas de investimento, as obras que impliquem alteração das plantas dos imóveis. No caso de viaturas automóveis e de outro material de transporte com características semelhantes, considera-se "grande reparação" a que implica grande intervenção ou substituição do motor.

Na aquisição de terrenos encontra-se prevista a aquisição de solos, e terrenos propriamente ditos.

### **Transferências de Capital – Agrupamento 08**



Outro valor que não pode deixar de ser mencionado, é o inscrito neste agrupamento, concretamente 540.752,00 euros, com que a Autarquia pretende apoiar o desenvolvimento da atividade das Juntas de Freguesia (80.000,00€), Associações (115.652,00€), Instituições (80.000,00€) e outras entidades com intervenção pública reconhecida, para além do valor de 145.000,00€ destinados a apoiar iniciativas empresariais económicas de interesse municipal, nomeadamente à criação de postos de trabalho no Concelho.

Parte significativa refere-se às transferências a efetuar para as Juntas de Freguesia ao abrigo de acordos de execução e protocolos, destinados à realização de obras de valorização urbana, e ainda dar continuidade à cooperação com entidades que representam os interesses das comunidades locais, à semelhança do que tem sido feito em anos anteriores.

Comparativamente ao valor previsto no ano de 2018 verifica-se uma variação ligeiramente negativa de 44.535,00€ano de 2017, representando 2,9% do orçamento, manifestando-se assim o compromisso da Câmara Municipal em fomentar a política de investimento e de cooperação ativa com outros agentes, melhorando assim a qualidade de vida da população e o bem-estar das comunidades.

#### **Ativos Financeiros – Agrupamento 09**

O valor considerado nesta rúbrica, 49.766,00 euros, corresponde apenas ao valor a transferir anualmente (durante 7 anos) para o Fundo de Apoio Municipal (FAM) de acordo com a Lei n.º 53/2014 de 25 de agosto, em que o Município tinha de transferir para aquele Fundo 696.718,98 euros, mas que no entanto, por alteração legislativa passou a ter uma redução de 50% em relação ao ano de 2017, e 25% em relação ao de 2018. O valor aqui previsto para 2019 corresponde ao pagamento inerente ao 5.º ano.

#### **Passivos Financeiros – Agrupamento 10**

Quanto ao valor deste agrupamento, corresponde ao serviço da dívida, que inclui as amortizações de empréstimos contratualizados pelo Município e destinados ao financiamento de projetos de investimento a pagar em 2019, e totaliza 632.627,00 euros, valor inferior em 64.539,00 euros em relação ao ano anterior.



Este agrupamento tem um peso estrutural de 3,4% e está de acordo com o mapa de empréstimos contraídos por este Município que faz parte dos documentos previsionais, elaborado com base no plano de encargos apresentados pelas respectivas instituições bancárias.

### GRANDES OPÇÕES DO PLANO

Nas Grandes Opções do Plano (GOP'S) são definidas as linhas de desenvolvimento estratégico da Autarquia Local e incluem Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e o Plano de Atividades Municipais (PAM). É um documento que estabelece os eixos de intervenção prioritários para um horizonte móvel de quatro anos e espelha as políticas macroeconómicas que a Autarquia se propõe desenvolver no ano a que diz respeito o Orçamento. O primeiro contempla os projetos referentes a investimentos diretos da autarquia que traça, o segundo, contempla os outros projetos e ações, que pela sua natureza não são considerados investimentos diretos, mas realizados por outras entidades, mediante a celebração de protocolos e transferências de capital, concedidas pela autarquia, com vista na promoção do desenvolvimento local, por áreas de atuação de acordo com o classificador funcional estabelecido pelo POCAL.

Da análise aos documentos em apreciação, verificamos que os mesmos contemplam uma série de projetos e ações com vista a melhoria da qualidade de vida da população, através de iniciativas direcionadas para as famílias mais carenciadas, traduzidos num esforço financeiro significativo. São disso exemplo, o Fundo de Emergência, o apoio à compra de medicamentos, a oferta dos manuais de enriquecimento curricular, bem como o pagamento dos transportes escolares a todos os escalões de ensino.

O Plano Plurianual de Investimentos para 2019 com um total de 6.900.021,00€ contempla para além do valor do Fundo Apoio Municipal e a eficiência energética na iluminação pública na Terra Fria do Nordeste, um conjunto de projetos novos, bem como os que estão em fase de conclusão ou se prevê iniciar ainda durante o ano de 2018.

Da análise ao documento apresentado, destacam-se as obras de requalificação das habitações do ex bairro do Fundo Fomento e arranjo urbanístico do espaço público envolvente, da unificação do sistema de tratamento de água



residuais domésticas de Mogadouro, a reformulação do sistema de tratamento de águas residuais de Urrós, o projeto e execução da reabilitação e ampliação do Parque de Feiras e Exposições e a construção da Cantina Escolar, inscritos no PPI e que só no seu conjunto absorvem cerca de 50% do volume global e os acordos de cooperação com a Proteção Civil, as dotações para as Juntas de Freguesia, os protocolos com as Instituições de Solidariedade, as amortizações de empréstimos e a recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos do concelho, inscritos no PAM.

A desagregação do PPI por classificação funcional mostra-nos três grandes capítulos, as **funções gerais** com um investimento previsível de 736.697,00€ correspondentes a 10,68% do total, as **funções sociais** que absorvem 72,42% a que corresponde um investimento de 6.900.021,00€ e as **funções económicas** com 1.166.293,00€ e que corresponde a 16,90% do total.

As funções que absorvem mais recursos são as **sociais** que agregam o maior número de rúbricas como a Educação; Segurança e Ação Sociais; Habitação e Serviços Coletivos e os Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos. Deste conjunto destaca-se o grupo da **Segurança e Ação Sociais** com um total de 1.410.000,00€ destinado exclusivamente às obras de requalificação das habitações do ex bairro do Fundo Fomento e arranjo urbanístico do espaço público envolvente ao dos Serviços Coletivos com um total de 2.267.752,00€, repartidos pelo **Ordenamento do Território** com 249.070,00€ que inclui entre outros a elaboração de projetos e a Revisão do PDM, do **Saneamento** com 1.497.732,00€ que só por si absorve 21,71% do total do PPI, destinado à a unificação do sistema de tratamento de águas residuais domésticas de Mogadouro, a reformulação do sistema de tratamento de águas residuais de Urrós, a construção de fossas sépticas em várias aldeias, a elaboração do cadastro de saneamento do Concelho, do **Abastecimento de Água** com 415.000,00€ destinados ao financiamento da remodelação do sistema de abastecimento de águas do Município de Mogadouro, a remodelação da rede água de Castelo Branco e Meirinhos, a adutora entre a captação da Maneta e o reservatório do Penedo, entre outras de menor dimensão como a aquisição/reparação de tubagens e equipamentos para o serviço de águas. Para concluir este grupo de funções e também com impacto significativo, os Serviços Culturais que se dividem pela **Cultura** com um total de 396.279,00€ destinados essencialmente ao projeto e execução da reabilitação e ampliação do Parque de Feiras e Exposições à rede de Castros - valorização e conservação do castelo dos Mouros e do castelo de Oleiros





e pelo **Desporto Recreio e Lazer** com 373.000,00€ destinados na sua maioria à beneficiação da Piscina Municipal Coberta, à reabilitação do Ginásio Municipal e ao parque de lazer em Vilarinho dos Galegos e ao centro BTT.

Surge em segundo lugar, o capítulo das **funções económicas** que englobam Agricultura, Pecuária Silvicultura, Caça e Pesca (200.000,00€); Indústria e Energia (294.352,00€); Transportes e Comunicações (499.791,00€) e Comércio e Turismo (172.150,00€). O maior valor está destinado aos "Transportes Rodoviários" com um total de 489.791,00€, mais concretamente aos arruamentos do Concelho, e ainda algumas obras que estão em fase de conclusão ou se prevê lançar num futuro próximo. Este grupo contempla também a subfunção "Turismo" que absorve 167.150,00€, sendo o maior valor destinado à construção de percursos pedestres no Concelho e ao Centro de Interpretação do Mundo Rural.

As **Funções Gerais** surgem no final com um valor global de 736.697,00€, maioritariamente na subfunção Administração Geral destinado à aquisição e indemnização de terrenos com 230.000,00€ e à remodelação do edifício do ex Banco Pinto e Sotto Mayor/Casa das Associações com 84.931,00€, sendo o restante distribuído por uma série de ações como a aquisição de viaturas, material e equipamento para a atividade operacional dos diversos serviços municipais, como o hardware e software informático e o pagamento ao FAM, entre outras.

Nas **Outras Funções** não se regista qualquer movimento ou valor.

Quanto ao **Plano de Atividades Municipais** no valor global de 3.593.265,00€, traduz uma variação negativa em relação ao ano anterior de apenas 40.708,00€, essencialmente motivado pela redução do valor das amortizações com os empréstimos, foi elaborado de forma a dar continuidade a projetos vindos de anos anteriores, e que se consideram os que melhor servem os interesses do concelho e das pessoas que nele habitam.

Assim do grupo das **funções gerais** com um total de 251.500,00€, faz parte a proteção civil e luta contra incêndios que absorve a grande maioria daquele valor (236.500,00€) destinado aos protocolos celebrados com a Associação dos Bombeiros Voluntários de Mogadouro bem como aos custos da responsabilidade do município com os operadores de central e equipas de intervenção permanente, sendo o restante direcionado para as geminações com Ploumagoar e Grosly.



Nas **funções sociais** com um total de 1.462.363,00€ são este ano o grupo maior valor e nele incluem-se a educação, a saúde, a segurança e ação sociais, a habitação e serviços coletivos e ainda os serviços culturais, recreativos e religiosos que nos mostram que:

Na Educação, o valor de 30.000,00€ se destina ao apoio das escolas do concelho, ao apoio à aquisição de livros e à atribuição de bolsas de estudo. No entanto, este valor não reflete o verdadeiro custo com esta vertente, porque não são aqui considerados os gastos com as aulas de enriquecimento curricular de (inglês, música e educação física) aos alunos do pré-escolar e do 1º ciclo do Concelho, os custos com o fornecimento gratuito de refeições aos alunos deslocados e ainda com maior impacto o custo com os transportes escolares na medida em que todos os alunos estão isentos do pagamento do passe escolar.

Na área da saúde mantemos a rubrica do sistema de teleassistência domiciliária, dando assim continuidade ao contrato de prestação de serviços celebrado com uma empresa da especialidade, assegurando também que todos os funcionários da autarquia tenham acesso à medicina e saúde no trabalho.

Na área da segurança e ação sociais com o valor de 227.913,00€ estão incluídos protocolos de colaboração com o Planalto Mirandês para a unidade domiciliária de cuidados paliativos e o Espaço Mais com 14.413,00 e 32.300,00 euros, respetivamente, os protocolos a celebrar com instituições de solidariedade social do concelho para melhoria e/ou construção das suas infraestruturas de acolhimento aos mais idosos com 65.000,00€, o apoio à natalidade no valor de 9.100,00€, o fundo de emergência no valor de 20.000,00€ para ultrapassar algumas situações de extrema pobreza, o apoio na comparticipação nos medicamentos com 22.100,00€ e ainda para garantir melhores condições de vida aos mais carenciados através da reparação de habitações ou a atribuição de subsídios para o pagamento das rendas o valor de 53.000,00€.

Na habitação e serviços coletivos, o total de 621.200,00€ destina-se ao pagamento da limpeza urbana da Vila com 141.200,00€ e à recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos do Concelho com 480.000,00€.

Finalmente nos serviços culturais, recreativos e religiosos com o valor global de 577.050,00€ enquadram-se o maior número de ações distribuídos por

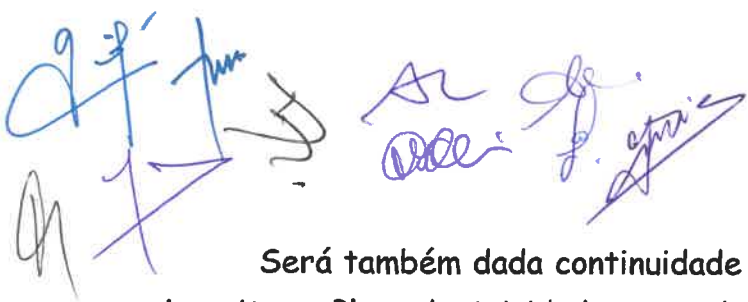


333.600,00€ na Cultura, 161.950,00€ no Desporto, recreio e lazer e 81.500,00€ nas Outras atividades cívicas e religiosas.

Serão fomentadas políticas culturais que contribuam para o desenvolvimento integral do cidadão, aumentando os padrões de qualidade de vida através das várias iniciativas a levar a efeito nos diversos espaços municipais como a Casa da Cultura, a Casa das Artes e a Biblioteca Municipal, destinadas ao enriquecimento do património cultural como a promoção das artes da música, da dança, da poesia, da literatura, do teatro e do cinema entre outros.

Para dar ao associativismo a possibilidade de desenvolverem os seus projetos no sentido de promoverem e divulgarem a nossa região foi dotada a rubrica "Subsídios para as Associações" com 180.000,00€ a quem serão também disponibilizados os meios físicos, técnicos e humanos para um melhor desempenho. Neste capítulo estão também inseridos embora algumas das ações, com valores reduzidos como a agenda cultural, o boletim municipal, a feira do livro, o concurso de poesia e outros já de valor mais relevante como a projeção de filmes na Casa da Cultura (24.000,00), o tratamento e acondicionamento do espólio de Trindade Coelho (28.000,00€) jornadas conferências e eventos diversos (32.300,00€), as atividades teatrais (22.700,00€).

Na vertente desportiva, recreio e lazer, e sabendo que o desporto e atividade física melhoram os níveis de confiança e de auto estima, que evitam a exclusão social e contribuem para uma sociedade mais forte e coesa, vai sendo dada resposta às cada vez maiores exigências da população com, para além das ações inscritas no PPI como a requalificação da piscina e do ginásio municipal, a construção de percursos pedestres e pedonais, a inclusão de todas as ações já iniciadas em anos anteriores como, a realização ou a comemoração do Desporto Escolar, o Dia Mundial da Criança, o Natal das Crianças, o torneio de futebol entre aldeias e a promoção do XVI encontro de anciãos, e ainda a introdução de ações novas como a corrida de S. Silvestre, a volta no Nordeste em bicicleta, a prova de triatlo e o torneio de ténis. A maioria destes eventos decorrem nos equipamentos colocados ao serviço da população designadamente o Parque de Campismo, as Piscinas Municipais o Campo de Ténis e o Estádio Municipal com ajuda dos técnicos qualificados ao serviço do Município.

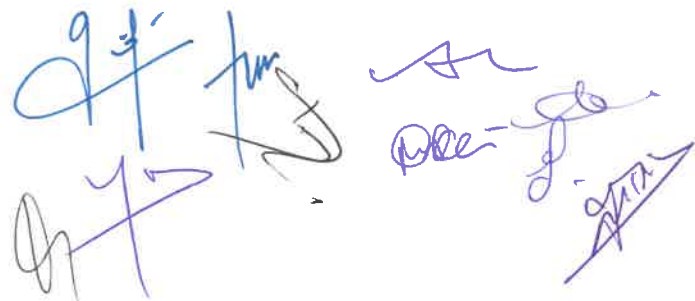


Será também dada continuidade à realização do programa Red Burros Fly-In inscrita no Plano de Atividade com a dotação de 32.500,00€.

Como novidade surgem as atividades de caráter natalício com o valor de 81.500,00€ inseridas nas outras atividades cívicas e religiosas.

Nas funções económicas o Comércio e Turismo dispõem da maior fatia com 293.600,00€ destinados na sua maioria ao apoio á realização da Feira dos Gorazes através de subsídio a atribuir à ACISM com 76.000,00€, ao Festival Terra Transmontana com 90.000,00€ e Feira Franca dos Produtos da Terra/Amendoeiras em Flor com 47.000,00 e planeamento, promoção e divulgação turística com 38.000,00€. Está também incluída neste grupo, uma verba de 145.000,00€, destinada ao apoio a iniciativas empresariais económicas de interesse municipal.

As outras funções com um total de 1.440.802,00 contribuem com 41,1% do total, sendo que 632.974,00€ são destinados ao pagamento dos empréstimos de médio e longo prazo e respetivos juros e encargos bancários. O restante está repartido pelas despesas de manutenção do canil intermunicipal (38.228,00), pelas transferências correntes e de capital para as Juntas de Freguesia (485.558,00€), e ainda pelo funcionamento das várias Associações das quais fazemos parte como Baixo Sabor, Douro Superior, Terra Fria, Comunidade Intermunicipal e Agência para a Energia (284.042,00€).



**Mapa de pessoal do Município, nos termos do artigo 4º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro**

Com a entrada em vigor da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, que introduz profundas alterações ao regime de vinculação, de carreiras e de remuneração dos trabalhadores que exercem funções públicas, o quadro de pessoal dos Municípios, como documento de gestão, com carácter previsional e estabilidade temporal, dá lugar a um mapa de pessoal, de duração circunscrita ao ciclo anual de gestão. Assim, o Mapa de pessoal do Município passa a estar adstrito ao seu orçamento anual e às disponibilidades orçamentais fixadas. Anualmente será feita a identificação do número de postos de trabalho necessários à prossecução das actividades a realizar no ano seguinte, operação que é efectuada aquando da elaboração do orçamento do Município.

O Mapa de Pessoal assim elaborado acompanha, em Anexo, nos termos do nº 2 do artigo 4º desta Lei 12-A/2008, a presente proposta de orçamento, que deverá merecer idêntica aprovação.